

b.2. iPhone e iPad, disponível na App Store no link: <https://apps.apple.com/us/app/meet/id1013231476>;

c. Ter uma câmera e um microfone integrados disponíveis:

c.1. Dispositivos móveis em sua maioria já possuem câmeras e microfones integrados, porém é aconselhável que se verifique sua disponibilidade e funcionamento com antecedência.

1.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato dispor de acesso à internet e dos meios, tecnologias e equipamentos necessários para execução da prova didática na plataforma de webconferência, na qual o candidato poderá fazer uso de microfone, câmera e da apresentação de tela ou janela do seu dispositivo para ministrar a aula de desempenho didático.

1.3. A UFAL não se responsabiliza pelo fornecimento ou pela falha de equipamentos eletrônicos (computador, telefone celular, microfone, câmera ou congêneres), ou ainda por falhas de conexão ou quedas da rede elétrica.

2. Das Orientações para as videoconferências da Prova Didática

2.1. Em todas as videoconferências, o candidato deve se atentar para o seguinte:

a. Escolha um local bem iluminado, posicionando-se de frente para a fonte de luz do ambiente;

b. Escolha um local preferencialmente com fundo branco ou de cor clara, como uma parede branca, por exemplo;

c. Se for utilizar um dispositivo móvel, posicione-o na horizontal;

d. Não altere o plano de fundo do Google Meet, de forma que a câmera capture o ambiente onde você se encontra;

e. Os candidatos deverão posicionar a câmera enquadrando rosto e ombros;

f. Os candidatos inscritos na Área de Estudo de Educação Musical, código 49, Lotação: ICHCA/Música deverão posicionar a sua câmera de forma a capturar toda extensão do ambiente que será utilizado para apresentar sua Prova Didática, para que a Banca Examinadora possa avaliá-lo adequadamente.

2.2. Antes do início da Prova Didática, o candidato deverá enviar à banca o respectivo plano de aula em formato .pdf, exclusivamente por meio de correio eletrônico.

2.2.1. Estarão automaticamente eliminados do certame os candidatos que não entregarem o plano de aula no prazo e forma previstos no subitem 8.25. deste edital.

2.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso, sob pena de eliminação se não o fizer, nos termos do subitem 8.3.3. deste edital.

ANEXO VI - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	09/04/2021	09/04/2021
SORTEIO DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E CANDIDATOS NEGROS	13/04/2021	13/04/2021
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	12/04/2021	14/04/2021
ENVIO DE TÍTULOS	16/04/2021	29/04/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	A partir das 17h de 16/04/2021	Até 11h de 28/04/2021
PERÍODO DE ISENÇÕES	16/04/2021	Até as 17h de 20/04/2021
RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÕES	27/04/2021	27/04/2021
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	16/04/2021	20/04/2021
CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (LISTA DE INSCRITOS)	05/05/2021	05/04/2021
SESSÃO VIRTUAL DE APURAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS	31/05/2021	31/05/2021
SORTEIO PARA A PROVA DIDÁTICA	08/06/2021	08/06/2021
PROVA DIDÁTICA TELEPRESENCIAL	09/06/2021	09/06/2021
RESULTADO FINAL	02/07/2021	02/07/2021

*Todas as datas estão sujeitas a alterações.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTÍCIPES: Universidade Federal de Alagoas - UFAL e Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (IEPA). OBJETIVO: Estabelecer a cooperação entre as partes visando à realização da execução dos projetos: Estudo de ecologia química da broca-da-andiroba *Hypsipyla ferrealis*; Compostos orgânicos voláteis do açaizeiro *Euterpe oleracea*; e Ecologia química da broca-das-raízes-e-broto-do-coqueiro *Strategus aloeus*. VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2021. Josealdo Tonholo - Reitor/UFAL e Jorge Elson Silva de Souza - Diretor-Presidente/IEPA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EXTRATO DE ADESÃO

Processo: 23087.024406/2019-99. A Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG comunica a Adesão ao Acordo de Parceria nº 03/2020 - Proc. 23000.000375/2020-27 celebrado entre o Ministério da Educação e Qualicorp Administradora de Benefícios S.A. CNPJ 07.658.098/0001-18, para a prestação de serviços de saúde suplementar aos servidores ativos, inativos e seus dependentes e aos pensionistas. Data de assinatura: 16/03/2021. Assinam: Elayne Maria da Silva Batista - representante legal do Ministério da Educação, Pablo dos Santos Meneses e Fábio Silva dos Passos Miranda - representantes legais da Administradora de Benefícios e Sandro Amadeu Cerqueira - Representante Legal da Entidade Vinculada.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 35/2021

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais, homologa o Resultado Final do Processo Seletivo destinado à de Tutor a Distância do Curso de Especialização em Gestão Pública do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, regido pelo Edital 04/2021, conforme discriminado a seguir:

Nome	Classificação
SIDELMAR ALVES DA SILVA KUNZ	1º
DÉBORAH MARA SIADÉ BARBOSA	2º
WAGNER ADRIANO FERNANDES	3º
NILCELIO SACRAMENTO DE SOUSA	4º
ÉRICA ALINE FERREIRA SILVA YAMAMOTO	5º
SUELY DE CASSIA ANTUNES DE SOUZA	6º
JOYCE LOUBACK LOURENÇO	7º
FABIO ANTONIO BELINELLI SILVA	8º
ALESSANDRA MARIA DA SILVA	9º
CLÁUDIA HELENA AZEREDO CRUZ	10º
NÁDIA FRANÇA TEIXEIRA	11º
HUGO AGUIAR	12º
MAYRA REIS FELIPE	13º
ROSIMEIRE BRAGANÇA CERVEIRA	14º
KALLYNE KAFURI ALVES	15º
JULIANA MINCHILLO	16º
ELIZABET CRISTINA PEREIRA RODRIGUES GADBEM	17º

Em, 8 de Abril de 2021.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 9/2021 REABERTURA VAGA I E G

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG -, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo com vistas à contratação temporária de Professor Formador para atuar no curso de Especialização em Gestão Pública Municipal do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: Lei nº 11.273 (06/02/2006) alterações posteriores; Decreto nº 5.800 (08/06/2006); Decreto nº 9.057 (25/05/2017); Portaria CAPES nº 102 (10/05/2019); Portaria CAPES nº 183 (21/10/2016); Portaria CAPES nº 15 (23/01/2017); Instrução Normativa CAPES nº 02 (19/04/2017).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatos será regida por este Edital e executada por Comissão de Avaliação, já designada por Portaria, e coordenada pela Diretoria de Processos Seletivos (DIPS).

1.2 A Comissão de Avaliação será composta por servidores da UNIFAL-MG, os quais farão a análise documental com base nos critérios definidos no Anexo I.

1.3 Destina-se ao provimento de uma vaga de Professor para atuar no curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, de acordo com a necessidade do Programa Universidade Aberta do Brasil - UNIFAL-MG.

1.4 A participação no Programa UAB do presente Edital não implicará em redução das atividades desempenhadas pelo servidor, nem em redução de sua carga horária semanal na UNIFAL-MG, se for o caso.

1.5 O candidato selecionado não poderá assumir o cargo previsto neste Edital se encontrar-se em afastamento integral/parcial referente a qualificação ou licença.

1.6 O cumprimento da carga horária do Professor, de 20 horas semanais, deverá ser no Campus de Varginha-MG da UNIFAL-MG;

1.7 O Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos, conforme Portaria Capes nº 249/2018;

1.8 Conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDCE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.9 A atuação como Professor Formador não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a UNIFAL, sendo sua atribuição e remuneração definidas de acordo com o sistema de bolsas Capes, conforme Portarias Capes 183/2016 e 15/2017 e remuneração de responsabilidade desta Agência.

1.10 Não poderão atuar no âmbito da UAB/Capes os servidores em afastamento parcial ou total, ou licença, com ônus e servidores que estejam afastados das suas funções com uso de substituto, conforme previsto na Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

2. DAS VAGAS, CARGO, DA BOLSA, REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Os quadros a seguir apresenta a descrição dos cargos, as vagas da bolsa e os requisitos mínimos para se candidatar à vaga:

Quadro 1

Cargo: PROFESSOR FORMADOR

Requisitos:

Ser docente do Instituto de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas - ICSA - da Universidade Federal de Alfenas.

Ter formação na área da vaga

Ter experiência de, no mínimo, um ano no magistério superior*.

Estágios na docência realizados durante o curso de pós-graduação não serão considerados como experiência no magistério.

Ter disponibilidade para viajar e realizar encontros presenciais nos municípios mineiros de Boa Esperança, Varginha, São Sebastião do Paraíso e nos municípios paulistas de São João da Boa Vista e Bragança Paulista.

ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

estar quite com as obrigações eleitorais;

estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);

ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do curso, sendo mantido o trabalho remoto enquanto durar o regime de atividades não presenciais na UNIFAL-MG.

Formação mínima em nível de Mestrado e experiência mínima de 03 anos no Magistério Superior (Professor Formador I)ou;

Formação mínima em nível de Mestrado e experiência mínima de 01 ano no Magistério Superior (Professor Formador II)

